



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0618/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 040/2012, do Fórum Trabalhista de Juazeiro, e nº 372/2012, do Departamento de Obras, solicitando a paralisação das atividades daquela Unidade Jurisdicional, em face da realização de serviço de reforma geral no referido Fórum, nos períodos de 18 a 19/12/2012 e 07 a 18/01/2013,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente no Fórum Orlando Gomes, em Juazeiro, nos períodos de 18 a 19 de dezembro de 2012 e 07 a 18 de janeiro de 2013, assegurado o funcionamento do Departamento de Apoio à Atividade Judiciária e dos Setores, no primeiro período (18 a 19/12/2012) em virtude de serviço de reforma geral naquele Fórum.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 21 de janeiro de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de dezembro de 2012.

(assinado digitalmente)
VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 10.12.2012, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5